



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução Legislativa-PL nº 4, de 08 de março de 2012

"Modifica dispositivo de Resolução 005/1997, que trata das diárias para viagens para Vereadores e servidores da Câmara Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, faz saber que o Plenário aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Artigo 2º da Resolução nº 005/97, é revogado integralmente.

Art. 2º. O artigo 3º da Resolução nº 005/97, tem modificado sua redação na forma prevista nesta Resolução, na forma que segue:

Parágrafo único "O beneficiado, no prazo de 3 (três) dias contados do retorno da viagem à sede do Município, apresentará à Secretaria da Câmara, o relatório da viagem, com as informações pertinentes."

Art. 3º. Esta Resolução na forma regimental, a mesma entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 07 de março de 2.012.



**JOSÉ WILSON PEREIRA ZICA
VEREADOR PRESIDENTE**

"Este texto não substitui o original."